



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 01/2021

Processo nº 010536/21-00.186

O Diretor-Geral do Superior Tribunal Militar, José Carlos Nader Motta, com fundamento na Resolução nº 296, de 29 de junho de 2021 e, considerando o erro material constante no **Convênio nº 05/2021** (2285009), celebrado com a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ANALISTAS DO PODER JUDICIÁRIO E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ANAJUS)**, para desconto e repasse de contribuições pagas por servidores da Justiça Militar da União, resolve:

ALTERAR o Convênio nº 05/2021 (2285009), para a retificação do seu número:

Onde se lê:

"Convênio nº 05/2021

Leia-se:

"Convênio nº 06/2021

Brasília, de de 2021.

José Carlos Nader Motta

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 30/08/2021, às 23:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador



Centenário das Circunscrições da Justiça Militar da União (1920 – 2020)